



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
MIMOSO DO SUL

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL CER II

Habilitado pela Portaria nº 3.531 de 17 de dezembro de 2020.



CER II- CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL: CARTILHA INFORMATIVA

MIMOSO DO SUL - ES
2021

APRESENTAÇÃO

O CER II

O CER II – Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual, que funciona na Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, é uma unidade da rede de serviços do SUS – Sistema Único de Saúde. A Pestalozzi foi habilitada para ser esse ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação física e intelectual, que faz parte da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.



No CER II é realizado o diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas com deficiência para sua autonomia e independência.

OBJETIVOS

Os objetivos são de promover cuidados em saúde, especialmente dos processos de habilitação e reabilitação física e intelectual; desenvolver ações de promoção à saúde, de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.

As ações realizadas no CER II, complementa a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e deve estar articulado com a atenção básica, atenção especializada em reabilitação física e intelectual e a atenção hospitalar de urgência e emergência.

MUNICÍPIOS ATENDIDOS

- MIMOSO DO SUL
- MUQUI

E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL DO ESTADO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os usuários devem levar a cópia dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF;
- CARTERIA NACIONAL DE SAÚDE (SUS);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- RG E CPF DO RESPONSÁVEL (CASO O USUÁRIO SEJA MENOR DE IDADE);
- ENCAMINHAMENTO PREENCHIDO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS UBS, ESF E HOSPITAL DE REFERÊNCIA;



Os agendamentos/retornos da equipe de especialidades são agendados pela **RECEPÇÃO** do CER II conforme disponibilidade das vagas.

CONTATOS E LOCALIZAÇÃO

O CER II está localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 354, Centro-Mimoso do Sul- Espírito Santo (entre o Centro de Convivência do Idoso e o Batalhão da Polícia Militar)

Telefone: (28) 99976-8667

E-mail: cer2pestalozzims@gmail.com

Horário de atendimento: De segunda à sexta de 07h às 18h00



A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CER II

- Responsável Técnico
- Terapeuta Ocupacional
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Psicólogo
- Assistente Social
- Médico (Neurologia e Ortopedia)
- Psiquiatra



PÚBLICO ALVO DO CER II

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- Paciente com alteração sensório- motora e limitação em atividades de vida diária, decorrentes de patologias neurológicas congênitas ou adquiridas;
- Paciente com acidente vascular encefálico com até 06 meses de evolução;
- Sequelas de traumatismo craneoencefálico com até 06 meses de evolução;
- Sequelas de doenças neurológicas: ex.: doença de parkinson, ataxias, neurotoxoplasmose, tumores cerebrais;
- Transtornos respiratórios em pacientes neurológicos, sindrômicos e com doenças genéticas raras;
- Sequelas pós Covid-19;
- Sequelas de pós- operatório neurológico;
- Atraso no desenvolvimento motor;
- Neuropsicomotor e doenças neuromusculares;
- Sequelas de esmagamento e amputação traumática;
- Encefalopatia crônica não progressiva da infância (paralisia cerebral), síndromes genéticas e/ou raras, neurológicas com comprometimento motor. Ex: síndrome de guillain-barré.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- Pacientes em estado de desenvolvimento incompleto ou estagnado, com dificuldades no processo de aprendizagem e de entendimento nos aspectos mnemônicos e no uso de recursos aprendidos frente à situações do cotidiano. Com condições sindrômicas, lesões cerebrais, enfermidades que provocam alterações de âmbito físico, sensorial/ou neurológico, disfunções cognitivas e de linguagem, e dificuldades nos processos de comunicação e aprendizagem.
- TEA (Transtorno do Espectro do Autismo);
- Retardo mental;
- Microcefalia;
- Síndromes raras e/ou genéticas com comprometimento intelectual;
- Síndrome de Down;
- Paralisia cerebral com deficiência intelectual;
- Outras síndromes genéticas com deficiência intelectual;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 de nov. 2011.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 793, de 24 de Abril de 2012. **Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS**. Diário Oficial da União Brasília, DF, 24 de abr. 2012, Seção 1, p. 94-95.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.357, de 2 de Dezembro de 2013. **Habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 de dez. 2013.

